



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS POR CONSULTA PRÉVIA

“CPS20231123A - Serviços de manutenção de espaços verdes 2024”

Aos dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, compareceram na sede da Junta de Freguesia de U. F. de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim, sita na Rua D. Manuel I, n.º 208, 4615-510 Lixa, tel. 255494983, e-mail geral@freguesiasdalixa.pt, Freguesia de U. F. de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim, Concelho de Felgueiras, pessoalmente como outorgantes: -----

***Primeiro:** A Freguesia de U. F. de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim, pessoa coletiva n.º 510840990, representada por José António de Sousa Guimarães, documento de identificação número _____, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de U. F. de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim, e em nome da mesma outorgando. -----*

***Segundo:** Maria da Conceição Pimenta Machado Carvalho, documento de identificação número _____, na qualidade de representante legal da empresa Enfeites Prometidos, Jardinagem Unipessoal, Lda, com sede na Rua Nova da Geira, n.º 295 4650-073 Airões, pessoa coletiva n.º 513718117, e em nome da mesma outorgando. -----*

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que a Junta de Freguesia de U. F. de Vila Cova da Lixa e Borba de Godim, que representa e de harmonia com as deliberações do executivo, tomadas na reunião realizada aos vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e três, foi, respetivamente, adjudicada à segunda outorgante a Aquisição de serviços - “CPS20231123A - Serviços de manutenção de espaços verdes 2024”, bem como a aprovação do contrato em minuta. Que, em cumprimento de tal deliberação vem celebrar o presente contrato com a segunda outorgante, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes:

***Primeira:** Esta adjudicação compreende a realização de Serviços de manutenção de espaços verdes 2024: incluindo o corte de relva, manutenção do sistema de rede de rega, adubagem, pesticidas e inseticidas, podas de árvores e arbustos, o fornecimento de mão de obra necessária, assim como a maquinaria, transportes, materiais, ferramentas e outros equipamentos e produtos necessários ao correto desenvolvimento dos trabalhos. O procedimento devidamente aprovado, constituído por convite, caderno de encargos, proposta de adjudicação e mais documentos legalmente exigidos, ficam arquivados no processo correspondente, como parte integrante deste contrato. **Segunda:** Aquisição de serviços é adjudicada pelo valor 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta apresentada e respetiva lista de preços unitários, que ficam a fazer parte integrante deste contrato; **Terceira:** O prazo para a Aquisição de serviços, é de 364 (trezentos e sessenta e quatro dias) dias, contados nos termos do CCP; **Quarta:** O*

pagamento à Sociedade adjudicatária será efetuado, mediante apresentação da respetiva fatura emitida mensalmente; **Quinta:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta Aquisição de serviços, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação do Decreto-Lei n.º 111 - B/2017, de 31 de agosto e suas alterações; **Sexta:** Não foi exigida a prestação de garantia bancária, nos termos do disposto no n.º. 2, do artigo 88º., do CCP; **Sétima:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º.2, do artigo 96º., do mesmo diploma; **Oitava:** Os encargos resultantes do presente acordo serão satisfeitos através da dotação do orçamento da Autarquia, com dotação orçamental na rubrica 02.02.03.Conservação de bens (orçamento de dois mil e vinte e quatro), devidamente cabimentados e comprometidos, sendo o compromisso número quatro de dois mil e vinte e quatro. **Nona:** O contraente público designa como gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato nos termos do artigo 290.º-A o Tesoureiro da Autarquia; **Décima:** Não houve lugar a ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar. -----

E pelo segundo outorgante foi dito: -----

Que aceita para a sua representada o presente contrato nos precisos termos em que fica exarado, obrigando-se a cumpri-lo. -----

Pelo primeiro outorgante foi também dito que o encargo total deste contrato é de 13.500,00 (treze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, sendo o valor da avença mensal de 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido.-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Este contrato foi lido pelo primeiro outorgante em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que vão assinar, pela ordem por que foram indicados. -----

Jose António de Sousa Guimarães
Teresa de Conceição P. Coelho Barcelho